
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 769, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Homologa a Resolução nº 001/07, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, aprova a alteração do Decreto nº 2.675, de 15 de dezembro de 2006, que concede benefício fiscal à empresa CATA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, conforme Processo SEICOM nº 203.541/2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 001/07 de 26 de dezembro de 2007, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 2.675, de 15 de dezembro de 2006, que concede benefício fiscal à empresa CATA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Inscrição Estadual nº 15.000.199-1, nos termos constantes do Processo SEICOM nº 203.541/2007.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aprova a alteração do Decreto n.º 2.675 de 15 de dezembro de 2006, que concede benefício fiscal à empresa CATA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, conforme Processo SEICOM nº 203.541/2007.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando, ainda, o Parecer GIF n.º 010/2007, anexo ao processo SEICOM n.º 203.541/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do art. 1º do Decreto nº 2.675 de 15 de dezembro de 2006, para extensão do benefício fiscal do diferimento incidente às operações de importação do exterior de fibra de juta/malva a serem adquiridas pela CATA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Inscrição Estadual nº 15.000.199-1.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 2007.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento
Socioeconômico do Estado do Pará

DOE Nº 31.097, de 29/01/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ